

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 19 de Junho de 2015 • Edição 730 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### LEI

#### LEI Nº 1.554, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Cria o Programa Municipal, “Quem Ama Cuida”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa “Quem Ama Cuida”, destinado a receber a colaboração direta da iniciativa privada na reforma, recuperação e conservação de praças públicas, parques, áreas públicas de caráter esportivo ou recreativo, canteiros centrais, rotatórias e demais equipamentos públicos comunitários, no âmbito do Município de Primavera do Leste, que, entre outros, possui os seguintes objetivos:

I - promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção de equipamentos urbanos comunitários do Município de Primavera do Leste, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II – conscientizar a população de que a preservação dos equipamentos urbanos comunitários de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;

**Artigo 2º** - Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Cooperante: é a pessoa jurídica signatária do Termo de Cooperação com o Município de Primavera do Leste;

II - Termo de Cooperação: é o instrumento utilizado para celebrar o acordo entre o cooperante e o Município de Primavera do Leste, pelo qual o cooperante assume a responsabilidade pela manutenção, conservação, embelezamento, recuperação ou implantação de equipamentos comunitários;

III - Equipamentos públicos comunitários: para efeitos desta lei são as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana.

IV – Reforma e mudança: são modificações ou remodelações das características do equipamento público comunitário.

V - Recuperação: é a restituição do estado original ou anterior do equipamento público comunitário, antes de sua deterioração.

VI - Conservação: é o conjunto de medidas de caráter operacional, com intervenções técnicas, periódicas para manter em bom estado ou no mesmo estado anterior contendo a deterioração do equipamento público comunitário;

§1º - Poderão aderir ao Programa “Quem ama Cuida” as entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clube de serviços, bem como de terceiros interessados;

§2º - As entidades que venham aderir ao “Programa Quem Ama Cuida”, será concedido o direito de associar os nomes de suas empresas a este programa. Os equipamentos públicos comunitários poderão receber uma ou mais placas com padrões predeterminados.

**Artigo 3º** - A oferta dos equipamentos públicos que integram o programa “Quem Ama Cuida” dar-se-á por Edital de Chamamento Público;

**Artigo 4º** - Os interessados na adesão ao Programa “Quem Ama Cuida” deverão atender ao Edital de Chamamento Público expedido pelo Município de Primavera do Leste instruindo sua habilitação com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e no caso de sociedades por ações ou associações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

III - Indicação do equipamento público comunitário de seu interesse;

IV - Projeto a ser desenvolvido naquele equipamento público comunitário.

§1º - Uma vez aprovado o projeto a ser desenvolvido, será lavrado Termo de Cooperação, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

§2º - O Município rejeitará a solicitação de cooperação que não cumprir as exigências estabelecidas neste artigo, que indicar equipamento público comunitário não passível de integração ao programa, à discricionariedade do Município, ou cujo projeto não seja aprovado.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da manutenção, conservação, embelezamento, recuperação, implantação ou quaisquer eventos decorridos das intervenções de equipamentos públicos comunitários que trata o art. 1º são de inteira responsabilidade do Cooperante.

**Artigo 6º** - As entidades que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.

**Artigo 7º** – O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão a rescisão do Termo de Cooperação.

**Artigo 8º** - A entidade ou pessoa jurídica cooperante ficará autorizada a afixar no equipamento público comunitário uma ou mais placas padronizadas com sua logomarca alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal acrescentando-lhe somente o brasão oficial do município.

**§1º - A autorização de que trata o caput somente se operará após a assinatura do termo de cooperação e conclusão do projeto aprovado.**

§2º - O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do cooperante observados os critérios estabelecidos pela legislação.

**Artigo 9º** - O Termo de Cooperação em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

**Artigo 10** – O termo terá vigência de dois anos, prorrogável por iguais períodos, a critério das partes.

**Artigo 11** - A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do termo de cooperação, ressalvado o disposto nesta Lei.

**Artigo 12** - O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei, especialmente no que diz respeito a:

I - Qual o órgão responsável pela aprovação dos projetos citados no artigo 4º, IV, desta lei;

II - a forma e tipo da placa padronizada estabelecida no art. 8º desta lei;

**Artigo 13** – As empresas que já atuam nos moldes desta lei, deverão se enquadrar no aqui descrito, não havendo qualquer tipo de preferência em relação aos demais interessados.

**Artigo 14** – No término ou na rescisão do termo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar.

**Artigo 15** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

AWC/LLR

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 522/15

Instaura Sindicância na forma que menciona, e dá outras providências **JANAINE OTTONELLI WOLFF**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1.597/2015-SMEE, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

**R E S O L V E**

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 647/14 de 07 de agosto de 2014, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes na denúncia formulada por meio do Ofício nº 1.597/2015-SMEE, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.  
Registre-se e Publique-se

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**JANAINE OTTONELLI WOLFF**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LLR.

**PORTARIA Nº 523/15**

**JANAINE OTTONELLI WOLFF**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, **CONSIDERANDO** o Ofício 762/2015/RH/SMS/SUS, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 253/15 de 23 de março de 2015, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Dentista 40 Horas SM, **PEDRO ALVES**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**JANAINE OTTONELLI WOLFF**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LLR.

**PORTARIA Nº 524/15**

**ADRIANO VOIGT**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com a Instrução Normativa SCL nº 004 do sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT.,

**R E S O L V E**

Nomear o Senhor EMERSON BANHARA- Matrícula 6040/2, como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, tendo como Suplente DARCI WAGNER - Matrícula 4353/2.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**ADRIANO VOIGT**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
LLR.

**PORTARIA Nº 525/15**

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e atendendo o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação 044, de 15 maio de 2015.

**R E S O L V E**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora LIDIANE FERREIRA SOUZA, para exercer a função de Agente Administrativo da Saúde, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de junho de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

**PORTARIA Nº 526/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **JONAS CARVALHO NETO**, que exercia a função de **Motorista**, designado pela Portaria nº 022/99.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de junho de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE

LLR

**PORTARIA Nº 527/15**

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **REGINA MARIA DA SILVA**, que exercia a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ESF III**, desta Prefeitura, matriculada no RH sob o nº 4373/1

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de junho de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

**PORTARIA Nº 528/15**

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **VÂNIA DA SILVA ALVES**,

que exerça a função de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, desta Prefeitura, nomeada por meio da Portaria nº 077/12  
Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de junho de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LLR.

**PORTARIA Nº 529/15**

**ERALDO GONÇALVES FORTES**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **VANDRA SIGNOR**, que exerça a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura, nomeada por meio da Portaria nº 964/12.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 19 de junho de 2015.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

LLR.

## EXTRATO DE ATAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº: 042 ALTERADA**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 027/2015**

**FORNECEDORA: VIDRAÇARIA VALDES LTDA ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, TAIS QUAIS: VIDROS, FECHADURA, DOBRADIÇAS, ETC, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR DEMANDA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE.**

**VIGÊNCIA: 27/05/2016**

**ITENS:**

ITEM	Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
1.	11127 - FECHADURA P/ DIVISORIA (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	138	UN	R\$ 82,62	R\$ 11.401,56
2.	12765 - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM.	1.345	M2	R\$ 349,47	R\$ 470.037,15
3.	16799 - VIDRO LISO 6,00 MM COMUNS DE FACES PLANAS (FIXADOS EM TODO O SEU PERÍMETRO COM SILICONE INCOLOR, BORRACHA OU POR PRESSÃO) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	736	M2	R\$ 212,10	R\$ 156.105,60
4.	1987 - VIDRO CANELADO DE 4MM.	1.238	M2	R\$ 130,00	R\$ 160.940,00
5.	25125 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	1.394	M2	R\$ 349,47	R\$ 487.161,18
6.	3294 - VIDRO LISO 3,00MM COMUNS DE FACES PLANAS (FIXADOS EM TODO O SEU PERÍMETRO COM SILICONE INCOLOR, BORRACHA OU POR PRESSÃO) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	808	M2	R\$ 114,60	R\$ 92.596,80
7.	34466 - ROLDANA SIMPLES (125)	125	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
8.	47263 - VIDRO LISO 4MM COMUNS DE FACES PLANAS (FIXADOS EM TODO O SEU PERÍMETRO COM SILICONE INCOLOR, BORRACHA OU POR PRESSÃO) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	758	M2	R\$ 153,30	R\$ 116.201,40
9.	47265 - VIDRO LISO 5MM COMUNS DE FACES PLANAS (FIXADOS EM TODO O SEU PERÍMETRO COM SILICONE INCOLOR, BORRACHA OU POR PRESSÃO) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	758	M2	R\$ 179,80	R\$ 136.288,40
10.	47266 - VIDRO LISO 8MM COMUNS DE FACES PLANAS (FIXADOS EM TODO O SEU PERÍMETRO COM SILICONE INCOLOR, BORRACHA OU POR PRESSÃO) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	706	M2	R\$ 274,10	R\$ 193.514,60
11.	47267 - REGULAGEM EM MOLA HIDRÁULICA PARA PISO	612	SERV	R\$ 103,33	R\$ 63.237,96
12.	47268 - VIDRO LISO 10MM COMUNS DE FACES PLANAS (FIXADOS EM TODO O SEU PERÍMETRO COM SILICONE INCOLOR, BORRACHA OU POR PRESSÃO) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	712	M2	R\$ 328,10	R\$ 233.607,20
13.	47269 - KIT PORTA COM DOBRADIÇAS, FECHADURA, BATENTE, REQUADRO	123	KIT	R\$ 273,33	R\$ 33.619,59
14.	47270 - VIDRO JATEADOS 6MM(FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	332	M2	R\$ 286,67	R\$ 95.174,44
15.	47271 - VIDROS ARAMADO 6MM(FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	227	M2	R\$ 542,80	R\$ 123.215,60
16.	47272 - KIT JANELA CORRER KIT JANELA CORRER VIDRO ALVENARIA LINHA3000 01 PÇ 3532G, 01 PÇ 3230G	138	UN	R\$ 196,56	R\$ 27.125,28

17.	47274 - KIT PORTA SIMPLES KIT PORTA COM DOBRADIÇAS, FECHADURA, BATENTE, REQUADRO	122	UN	R\$ 350,00	R\$ 42.700,00
18.	47276 - TUBO DE ALUMÍNIO 5CM X 5CM	121	UN	R\$ 367,42	R\$ 44.457,82
19.	47278 - BOTÃO DE CORREÇÃO SIMPLES PARAFUSO (1002) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	218	UN	R\$ 18,33	R\$ 3.995,94
20.	47284 - MOLA DE PISO BTS 75 V FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO CROMADO.	85	UN	R\$ 1.157,50	R\$ 98.387,50
21.	47285 - PIVOT PARA PEÇAS PIVONTANTES INFERIOR (1009)	123	UN	R\$ 30,33	R\$ 3.730,59
22.	47286 - MOLA HIDRÁULICA PARA PISO FABRICADA EM LATÃO FUNDIDO COM	85	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 97.750,00
23.	47287 - PIVOT PARA DOBRADIÇA INFERIOR (1013), FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO.	121	UN	R\$ 45,00	R\$ 5.445,00
24.	47288 - PIVOT PARA DOBRADIÇA EXCÊNTRICA DIREITA E ESQUERDA (1014) FABRICADA EM LATÃO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO.	123	UN	R\$ 42,00	R\$ 5.166,00
25.	47289 - MINI CHAPINHA BATEDEIRA EM L	128	UN	R\$ 18,33	R\$ 2.346,24
26.	47291 - CAPUCHINHO PARA TRINCO COM FURO DE 10MM (1038) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	165	UN	R\$ 12,45	R\$ 2.054,25
27.	47292 - MINI CONTRA TRINCO DE PRESSÃO	127	UN	R\$ 48,42	R\$ 6.149,34
28.	47293 - DOBRADIÇA SUPERIOR (1101) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	129	UN	R\$ 91,66	R\$ 11.824,14
29.	47294 - DOBRADIÇA INFERIOR (1103) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	154	UN	R\$ 98,33	R\$ 15.142,82
30.	47295 - DOBRADIÇA SUPERIOR EXCÊNTRICA DIREITA VISTA EXTERNA (1104) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	120	UN	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
31.	47296 - DOBRADIÇA SUPERIOR EXCÊNTRICA ESQUERDA EXTERNA (1105) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	121	UN	R\$ 116,66	R\$ 14.115,86
32.	47297 - DOBRADIÇA INFERIOR EXCÊNTRICA DIREITA VISTA EXTERNA (1108) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	132	UN	R\$ 125,00	R\$ 16.500,00
33.	47298 - DOBRADIÇA INFERIOR EXCÊNTRICA ESQUERDA VISTA EXTERNA (1109) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	133	UN	R\$ 125,00	R\$ 16.625,00
34.	47299 - DOBRADIÇA PIVOTANTE SUPERIOR (1110) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	131	UN	R\$ 95,00	R\$ 12.445,00
35.	47300 - DOBRADIÇA PIVOTANTE INFERIOR (1112) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	130	UN	R\$ 100,66	R\$ 13.085,80
36.	47301 - BUCHA PARA PIVOT DE DOBRADIÇA (1201) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	157	UN	R\$ 29,00	R\$ 4.553,00
37.	47302 - SUPORTE COM BANDEIRA (1203)	126	UN	R\$ 65,00	R\$ 8.190,00
38.	47303 - MINI TRINCO DE PRESSÃO	128	UN	R\$ 61,66	R\$ 7.892,48
39.	47304 - DOBRADIÇA SUPERIOR E INFERIOR PARA PORTA SEM MOLA (3140) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	122	UN	R\$ 123,33	R\$ 15.046,26
40.	47305 - DOBRADIÇA INFERIOR PARA MOLA (3110) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	132	UN	R\$ 123,33	R\$ 16.279,56
41.	47306 - PINO PARA MOLA	125	UN	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00
42.	47307 - PINO E TRAVA (1335)	130	UN	R\$ 63,33	R\$ 8.232,90
43.	47309 - GUIA PARA BOX GUIA DO VIDRO DE BOX ,FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO.	129	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.935,00
44.	47312 - SUPORTE PARA BAND. COM PONTO DE GIRO EXCÊNTRICO DIREITO VISTA EXTERNA (1206)	121	UN	R\$ 136,00	R\$ 16.456,00
45.	47313 - FACÃO DIR. PARA LATERAL E BAND (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	120	UN	R\$ 166,00	R\$ 19.920,00
46.	47314 - FACÃO ESQUERDO PARA LATERAL E BAND (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	119	UN	R\$ 132,66	R\$ 15.786,54
47.	47315 - FACÃO DIR. PARA LATERAL E BAND. (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	120	UN	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00
48.	47316 - FACÃO ESQUERDO PARA LATERAL E BAND (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	120	UN	R\$ 166,66	R\$ 19.999,20
49.	47317 - FACÃO DIR. PARA LATERAL E BAND (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	119	UN	R\$ 166,66	R\$ 19.832,54
50.	47318 - FACÃO ESQ. PARA LATERAL E BAND (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	120	UN	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00
51.	47319 - FACÃO DIR. PARA LATERAL E BAND (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	117	UN	R\$ 176,66	R\$ 20.669,22
52.	47320 - SUPORTE PARA BASCULANTE E PIVOTANTES VIDROS/VIDROS	121	UN	R\$ 52,66	R\$ 6.371,86
53.	47321 - SUPORTE COM PONTO DE GIRO PARA BASCULANTE E PIVOTANTE	100	UN	R\$ 54,18	R\$ 5.418,00

54.	47322 - SUPORTE DE CANTO PARA BANDEIRA COM BATEDEIRA (1301)	120	UN	R\$ 65,01	R\$ 7.801,20
55.	47323 - SUPORTE DE CANTO (1302)	120	UN	R\$ 77,33	R\$ 9.279,60
56.	47324 - SUPORTE PARA 1 VIDRO COM CONTRA VENTO (1303)	121	UN	R\$ 91,00	R\$ 11.011,00
57.	47325 - SUPORTE SEM MIOLO PARA 2 VIDROS (1304)	121	UN	R\$ 84,66	R\$ 10.243,86
58.	47326 - SUPORTE PARA UNIR 2 VIDROS INTER. SEM MIOLO (1305)	121	UN	R\$ 79,49	R\$ 9.618,29
59.	47327 - SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 VIDROS (1306)	121	UN	R\$ 79,49	R\$ 9.618,29
60.	47328 - SUPORTE PARA UNIÃO DE 3 VIDROS EM L (1310)	121	UN	R\$ 101,61	R\$ 12.294,81
61.	47329 - SUPORTE PARA UNIÃO DE 2 OU 3 VIDROS EM L COM BATEDEIRA (1315)	121	UN	R\$ 117,86	R\$ 14.261,06
62.	47330 - SUPORTE PARA UNIÃO DE 4 VIDROS SEM MIOLO (1316)	122	UN	R\$ 116,30	R\$ 14.188,60
63.	47331 - SUPORTE DE CENTRO( 1329)	120	UN	R\$ 61,96	R\$ 7.435,20
64.	47332 - BATEDOR SIMPLES TIPO CANTONEIRA (1401), FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO.	168	UN	R\$ 18,73	R\$ 3.146,64
65.	47333 - SUPORTE COM BAT. PARA FIXAÇÃO EM BANDEIRA (1402)	120	UN	R\$ 42,66	R\$ 5.119,20
66.	47334 - TRINCO INFERIOR COM MIOLO (1502)	123	UN	R\$ 75,00	R\$ 9.225,00
67.	47335 - CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO 3534 (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	138	UN	R\$ 73,47	R\$ 10.138,86
68.	47336 - FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PEQUENA COM ABAS (1510) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	120	UN	R\$ 143,62	R\$ 17.234,40
69.	47337 - FECHADURA BICO DE PAPAGAIO COM ABA P JANELA-DIREITA VISTA (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	122	UN	R\$ 143,62	R\$ 17.521,64
70.	47338 - FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PEQ. COM ABA P/ JANELA ESQ (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	121	UN	R\$ 143,62	R\$ 17.378,02
71.	47339 - CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PEQ. COM ABAS PARA (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	138	UN	R\$ 117,45	R\$ 16.208,10
72.	47340 - CONTRA FECHADURA PARA 1510-JD VISTA INTERNA (1511E) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	135	UN	R\$ 143,33	R\$ 19.349,55
73.	47341 - CONTRA FECHADURA PARA 1510-JD VISTA INTERNA (1511SD) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	137	UN	R\$ 117,20	R\$ 16.056,40
74.	47342 - CONTRA FECHADURA PARA 1510 - VISTA INTERNA(FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	137	UN	R\$ 98,27	R\$ 13.462,99
75.	47343 - TRINCO INFERIOR (1519)	123	UN	R\$ 61,53	R\$ 7.568,19
76.	47344 - FECHADURA CENTRAL (1520) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	134	UN	R\$ 104,40	R\$ 13.989,60
77.	47345 - FECHADURA DE PRESSÃO CENTRAL ESQUERDA - VISTA INTERNA (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	92	UN	R\$ 153,33	R\$ 14.106,36
78.	47346 - CONTRA TRINCO PARA 1523 (1524) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	137	UN	R\$ 77,42	R\$ 10.606,54
79.	47347 - CONTRA FECHADURA COM BATEDOR PARA (1531) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	136	UN	R\$ 152,75	R\$ 20.774,00
80.	47348 - PUXADOR DE MADEIRA PARA PORTA DE VIDRO ( 1607)	130	UN	R\$ 65,00	R\$ 8.450,00
81.	47349 - PROLONGADOR PARA PUXADOR DE VIDRO (1636)	125	UN	R\$ 90,62	R\$ 11.327,50
82.	47350 - CHAPINHA PARA BATEDEIRA EM L PARA TRINCO DE BASCULANTE (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	163	UN	R\$ 19,00	R\$ 3.097,00
83.	47352 - CHAPINHA PARA TRINCO DE PORTA DE CORRER COM FURO (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	163	UN	R\$ 22,50	R\$ 3.667,50
84.	47353 - FIXADOR DE PORTA (RODAPÉ) (1871)	127	UN	R\$ 82,62	R\$ 10.492,74
85.	47354 - FECHADURA DE PORTA S (PISO) (1872) (FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO)	127	UN	R\$ 150,00	R\$ 19.050,00
86.	47358 - MIOLO PARA (103) FABRICADA EM LATÃO FUNDIDO COM	126	UN	R\$ 65,00	R\$ 8.190,00
87.	9419 - ESPELHO CRISTAL LAPIDADO 4 MM.	390	M2	R\$ 223,33	R\$ 87.098,70
					R\$ 3.537.916,46

MIRNA HECKLER BRAFF  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº: 089****LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 048/2015**FORNECEDORA:** CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGÊNCIA:** 18/06/2016**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
46833 - CABO FLEXÍVEL DE 25MM <sup>2</sup>	3.200	M	CORFIO	R\$ 6,30	R\$ 20.160,00
46904 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A	61	UN	GE	R\$ 34,80	R\$ 2.122,80
46905 - DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	91	UN	GE	R\$ 32,00	R\$ 2.912,00
46907 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	90	UN	GE	R\$ 37,40	R\$ 3.366,00
46909 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A,	92	UN	GE	R\$ 31,65	R\$ 2.911,80
46916 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR, UNIVERSAL, PARA 24 DISJUNTORES PADRÃO AMERICANO OU 34 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU.	42	UN	OLIPE	R\$ 178,00	R\$ 7.476,00
46920 - REATOR DE 20W CONVENCIONAL ELETRONICO	1.070	UN	INTRAL	R\$ 12,35	R\$ 13.214,50
47000 - PADRAO TRIFASICO 7M	38	UN	RADDEC	R\$ 1.070,00	R\$ 40.660,00
47001 - PADRÃO TRIFÁSICO 5M	38	UN	RADDEC	R\$ 758,00	R\$ 28.804,00
47002 - PADRÃO BIFÁSICO 7M	33	UN	RADDEC	R\$ 671,00	R\$ 22.143,00
47003 - PADRÃO BIFÁSICO 5M	33	UN	RADDEC	R\$ 526,00	R\$ 17.358,00
47004 - ESCADA 13 DEGRAUS DE FIBRA	24	UN	ESCAFORT	R\$ 574,00	R\$ 13.776,00
					R\$ 174.904,10

**ATA Nº: 090****LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 048/2015**FORNECEDORA:** AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGÊNCIA:** 18/06/2016**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
11349 - ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS EST. DUPLA ESTICÁVEL, PODENDO CHEGAR A 14 DEGRAUS. CAPACIDADE DE ATE 120 KG.	19	UN	BOTAFOGO	R\$ 205,20	R\$ 3.898,80
15116 - EXTENSAO DE 3 METROS COM 3 TOMADAS	190	UN	DANEVA	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
24142 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W	1.970	UN	SILVANYA	R\$ 23,49	R\$ 46.275,30
46629 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	31.670	UN	DECORLUX	R\$ 0,14	R\$ 4.433,80
46855 - CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 X 10 MM) - PHP/PNG COM ADESIVO	600	UN	ENERBRAS	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
46882 - DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A	135	UN	SOPRANO	R\$ 6,26	R\$ 845,10
					R\$ 60.513,00

**ATA Nº: 091****LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 048/2015**FORNECEDORA:** COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGÊNCIA:** 18/06/2016**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10231 - REATOR ELETRONICO 2 X 10	145	PÇ	ECP	R\$ 17,91	R\$ 2.596,95
10899 - CABO 6.0MM2 FLEXIVEL	2.500	M	NEXTRON	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00

15120 - EXTENSAO COM CABO PARALELO 10 METROS	185	UN	ILUMI	R\$ 16,91	R\$ 3.128,35
15127 - CABO BIPLEX 10 MM	3.000	M	COPPERFIO	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
15128 - CABO BIPLEX 16 MM	2.580	M	COPPERFIO	R\$ 2,48	R\$ 6.398,40
15129 - CABO TRIPLEX 16 MM	2.680	M	COPPERFIO	R\$ 3,65	R\$ 9.782,00
15130 - CABO TRIPLEX 25 MM	2.750	M	COPPERFIO	R\$ 5,80	R\$ 15.950,00
1955 - CABO 4,0 MM AUTO FLEXIVEL	2.500	M	NEXTRON	R\$ 1,26	R\$ 3.150,00
22509 - LAMPADA MISTA 250W E-27	470	UN	EMPALUX	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
36938 - CAIXA DE SOBREPOR DE UMA TOMADA	262	UN	RACUIA	R\$ 3,20	R\$ 838,40
37142 - CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 5400W 127V (110V)	145	UN	LORENZETTI	R\$ 36,26	R\$ 5.257,70
4220 - STARTER 20W PARA REATOR CONVENCIONAL	285	PÇ	LUMIBRAS	R\$ 0,73	R\$ 208,05
46803 - LÂMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I - 400 -	97	UN	EMPALUX	R\$ 36,50	R\$ 3.540,50
46814 - LÂMPADA FLUORESCENTE FO - 32W /640V	1.010	UN	EMPALUX	R\$ 3,35	R\$ 3.383,50
46818 - LÂMPADA FLUORESCENTE REFERÊNCIA TL-T 40W/75 - DIÂMETRO	830	UN	EMPALUX	R\$ 3,35	R\$ 2.780,50
46819 - CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM	3.302	M	NEXTRON	R\$ 0,49	R\$ 1.617,98
46830 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5MM² -	3.501	M	COPPER 100	R\$ 3,76	R\$ 13.163,76
46837 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E - 400W (ROSA) -	132	UN	REMARI	R\$ 35,50	R\$ 4.686,00
46838 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E - 400W (AZUL) -	167	UN	EMPALUX	R\$ 35,71	R\$ 5.963,57
46839 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E - 400W (VERMELHA) -	167	UN	REMARI	R\$ 36,26	R\$ 6.055,42
46840 - CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM²	3.500	M	NEXTRON	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
46847 - CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA "X" EXTERNA 2P+T 20 A PADRÃO NOVO	290	UN	ENERBRAS	R\$ 2,21	R\$ 640,90
46857 - LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 2" -	500	UN	HIDROSSOL	R\$ 1,89	R\$ 945,00
46858 - LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3" -	450	UN	HIDROSSOL	R\$ 6,78	R\$ 3.051,00
46887 - DISJUNTOR BIFÁSICO 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO	105	UN	SOPRANO	R\$ 24,93	R\$ 2.617,65
46888 - ELETRODUTO DE 3"	205	UN	TRAVESSONE	R\$ 32,80	R\$ 6.724,00
46911 - DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 32A	91	UN	SOPRANO	R\$ 38,00	R\$ 3.458,00
46912 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 20 DISJUNTORES PADRÃO AMERICANO OU 28 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL.	42	UN	GOMES COSTA	R\$ 167,05	R\$ 7.016,10
46952 - RELÊ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V BIVOLT	145	UN	EXATRON	R\$ 12,23	R\$ 1.773,35
794 - CABO FLEX 2,5MM 750V	3.500	M	NEXTRON	R\$ 0,79	R\$ 2.765,00
					R\$ 138.312,08

**ATA Nº: 092****LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 048/2015**FORNECEDORA:** ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGÊNCIA:** 18/06/2016**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10229 - CABO 50MM	1.950	M	LAMESA	R\$ 11,41	R\$ 22.249,50
15113 - EXTENSAO4 TOMADAS NOVO PADRÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	200	UN	SALVADOR	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
15136 - CABO TRIPLEX 35MM	2.250	M	LAMESA	R\$ 5,74	R\$ 12.915,00
15137 - CABO SEMI RIGIDO 25MM	1.920	M	LAMESA	R\$ 5,50	R\$ 10.560,00

15138 - CABO SEMI RÍGIDO 35 MM	1.850	M	CABLENA	R\$ 11,00	R\$ 20.350,00
15140 - CABO SEMI RÍGIDO 50 MM	1.800	M	CABLENA	R\$ 16,67	R\$ 30.006,00
1951 - CAIXA DE SOBREPOR DE DUAS TOMADAS	242	PÇ	PLUZIE	R\$ 5,00	R\$ 1.210,00
24919 - CABO FLEX 01.50MM	3.500	M	LUZZANO	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00
28131 - CABO PP 2 X 2,50MM	2.500	M	CABLENA	R\$ 2,21	R\$ 5.525,00
3306 - CABO TRIPLEX 10 MM	2.300	M	LAMESA	R\$ 2,61	R\$ 6.003,00
33894 - INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES UNIVER 10A/250V	420	UN	PLUZIE	R\$ 2,20	R\$ 924,00
33935 - TOMADA 2P+T UNIVERSAL 20A/250V	280	UN	PLUZIE	R\$ 2,40	R\$ 672,00
34002 - PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E27 BRANCO	1.100	PÇ	ULTRON	R\$ 2,38	R\$ 2.618,00
3682 - LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	1.625	UN	EMPALUX	R\$ 3,37	R\$ 5.476,25
37125 - TOMADA DUPLA 20 AMPERES	240	PÇ	PLUZIE	R\$ 4,00	R\$ 960,00
4248 - INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA	250	UN	PLUZIE	R\$ 5,72	R\$ 1.430,00
46807 - LÂMPADA ECONÔMICA DE 15W/220 V -	1.340	UN	AIHA	R\$ 6,65	R\$ 8.911,00
46809 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	600	UN	G-20	R\$ 1,15	R\$ 690,00
46810 - LÂMPADA FLUORESC COMPAC. 3U 20W	1.165	UN	AVANT	R\$ 7,08	R\$ 8.248,20
46811 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	600	UN	G-20	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
46812 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20W /220V	1.410	UN	EMPALUX	R\$ 3,37	R\$ 4.751,70
46813 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40W /220V -	1.960	UN	EMPALUX	R\$ 3,37	R\$ 6.605,20
46815 - CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM² -	3.400	M	LUZZANO	R\$ 1,00	R\$ 3.400,00
46820 - CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM² -	3.102	M	SÃO JORGE	R\$ 1,40	R\$ 4.342,80
46821 - CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM	4.302	M	CABLENA	R\$ 0,73	R\$ 3.140,46
46822 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5 MM² -	3.402	M	SÃO JORGE	R\$ 1,38	R\$ 4.694,76
46824 - LÂMPADA METÁLICA 400W P/ REFLETOR -	280	UN	EMPALUX	R\$ 33,44	R\$ 9.363,20
46825 - REATOR MERCÚRIO 400 W	127	UN	JRC	R\$ 35,25	R\$ 4.476,75
46826 - REATOR DE SÓDIO 400 W	157	UN	JRC	R\$ 64,00	R\$ 10.048,00
46827 - REATOR METÁLICO DE 400 W	157	UN	JRC	R\$ 53,00	R\$ 8.321,00
46828 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 X 1,5 MM²	2.701	M	SÃO JORGE	R\$ 1,80	R\$ 4.861,80
46829 - CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 1,5MM² -	2.501	M	CABLENA	R\$ 2,50	R\$ 6.252,50
46831 - CABO FLEXÍVEL DE 10 MM² -	3.300	M	LUZZANO	R\$ 3,23	R\$ 10.659,00
46832 - CABO FLEXÍVEL DE 16MM² - 172	2.700	M	LUZZANO	R\$ 5,10	R\$ 13.770,00
46834 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM²	3.500	M	LUZZANO	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00
46835 - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO HQL 400W -	227	UN	EMPALUX	R\$ 19,31	R\$ 4.383,37
46836 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E - 400W -	682	UN	EMPALUX	R\$ 31,65	R\$ 21.585,30
46842 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM²	3.000	M	LUZZANO	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
46843 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM²	4.250	M	LUZZANO	R\$ 1,70	R\$ 7.225,00
46844 - CONECTOR EMENDA TIPO "T" (1RJ11 P/ 2RJ11),	625	UN	MULTITOC	R\$ 1,40	R\$ 875,00
46854 - LUVAS EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	650	UN	INPOL	R\$ 0,76	R\$ 494,00
46856 - LUVAS EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	550	UN	INPOL	R\$ 0,58	R\$ 319,00



46859 - ELETRODUTO DE1"	480	UN	INPOL	R\$ 5,60	R\$ 2.688,00
46870 - ELETRODUTO DE3/4"	480	UN	INPOL	R\$ 4,10	R\$ 1.968,00
46879 - CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA 65 A	38	UN	SOPRANO	R\$ 155,00	R\$ 5.890,00
46886 - ELETRODUTO DE2"	260	UN	INPOL	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00
46889 - PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM C/ 150G	91	UN	BEST	R\$ 5,30	R\$ 482,30
46899 - PLACA CEGA 4 X 2 "- PIAL / LIZ /	250	UN	PLUZIE	R\$ 0,69	R\$ 172,50
46901 - PLACA CEGA 4 X 4 "- PIAL / LIZ /	250	UN	PLUZIE	R\$ 1,82	R\$ 455,00
46908 - PLUG 2P + T DE 20 A FÊMEA	360	UN	VOLTIM	R\$ 2,38	R\$ 856,80
46910 - PLUG 2P + T DE 20 A MACHO DESMONTÁVEL.	410	UN	VOLTIM	R\$ 2,66	R\$ 1.090,60
46921 - FERRO DE SOLDA 220V/60W	244	UN	FOX LUX	R\$ 24,04	R\$ 5.865,76
46928 - INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A	290	UN	PLUZIE	R\$ 3,20	R\$ 928,00
46939 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A PADRÃO NOVO	455	UN	PLUZIE	R\$ 2,40	R\$ 1.092,00
46949 - BUCHA 10	4.500	UN	R.FABRIL	R\$ 0,04	R\$ 180,00
47005 - LUVAS 1000 VOLTS DE BORRACHA ISOLANTE	23	UN	ORION	R\$ 285,00	R\$ 6.555,00
5476 - TOMADA UNIVERSAL 2P + T UNIV 10 A/250 V	270	UN	PLUZIE	R\$ 2,20	R\$ 594,00
6152 - CABO PP 2 X 4,0MM	2.500	M	CABLENA	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
853 - DISJUNTOR BIPOLAR 90A	106	PC	SOPRANO	R\$ 43,00	R\$ 4.558,00
9177 - ALICATE BOMBA D AGUA	25	UN	FOX LUX	R\$ 20,00	R\$ 500,00
					R\$ 328.515,75

**ATA Nº: 093****LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 048/2015**FORNECEDORA:** MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGÊNCIA:** 18/06/2016**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
15074 - JOGO DE CHAVES 18 PEÇAS	22	JG	VONDER	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
15151 - ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 14 DEGRAUS	18	UN	ALULEV	R\$ 660,00	R\$ 11.880,00
15154 - APARELHO MULTITESTE CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA	29	UN	VONDER	R\$ 27,00	R\$ 783,00
17668 - PARAFUSADEIRA 4 FUNÇÕES DE TRABALHO: FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, FURADEIRA DE IMPACTO, PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 2 VELOCIDADES NO MODO FURADEIRA. DESIGN COMPACTO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 186MM. MOTOR ORIGINAL DE 4 PÓLOS PARA MELHOR RELAÇÃO PESO POTÊNCIA. ANEL FRONTAL FOSFORESCENTE E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO COM FUNÇÃO AUTOMÁTICA "AFTERGLOW". PUNHO EMBORRACHADO COM DESIGN ERGONÔMICO GARANTE MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NA OPERAÇÃO. BATERIA : 14.4V	9	UN	BLACK&DECKER	R\$ 238,32	R\$ 2.144,88
20786 - ESCADA DE ALUMIO EXTENSIVA ( DUPLA) 13 DEGRAUS	19	UN	ALULEV	R\$ 450,86	R\$ 8.566,34
27830 - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA DUPLA 09 DEGRAUS	19	UN	ALULEV	R\$ 365,00	R\$ 6.935,00
44457 - CINTURAO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y	12	UN	MG CINTOS	R\$ 386,10	R\$ 4.633,20
46626 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	31.870	UN	METALMATRIX	R\$ 0,05	R\$ 1.593,50
46628 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM - COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	31.870	UN	METALMATRIX	R\$ 0,08	R\$ 2.549,60
46631 - ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8 COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	31.870	UN	METALMATRIX	R\$ 0,03	R\$ 956,10
46632 - ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 - COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	31.870	UN	METALMATRIX	R\$ 0,06	R\$ 1.912,20

46633 - ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101MM) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	31.570	UN	METALMATRIX	R\$ 0,08	R\$ 2.525,60
46636 - ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R (203MM) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	31.570	UN	METALMATRIX	R\$ 0,05	R\$ 1.578,50
46919 - FERRO DE SOLDA 220V/40W	254	UN	VONDER	R\$ 16,00	R\$ 4.064,00
46923 - FITA ISOLANTE 19MM X 20M - 3M	560	UN	3M	R\$ 2,70	R\$ 1.512,00
46947 - PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 6	12.700	UN	BELENUS	R\$ 0,05	R\$ 635,00
46948 - BUCHA 6	4.700	UN	VONDER	R\$ 0,02	R\$ 94,00
46950 - PARAFUSO 10 MM	12.500	UN	BELENUS	R\$ 0,13	R\$ 1.625,00
46951 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	360	UN	BLACK&DECKER	R\$ 2,30	R\$ 828,00
8395 - CHUVEIRO ELETRICO - 220 V/ 5500 W COM CANO - POSSUI 4 TEMPERATURAS DE AQUECIMENTO , 01 DUCHA ELÉTRICA, 01 MANGUEIRA, 01 DUCHA MANUAL, 01 SUPORTE PARA DUCHA MANUAL E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE MANUAL DE INSTALAÇÃO E GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	135	UN	TRAMONTINA	R\$ 36,13	R\$ 4.877,55
					R\$ 61.123,47

**ATA Nº: 094****LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 048/2015**FORNECEDORA:** CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VIGÊNCIA:** 18/06/2016**ITENS:**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
11502 - TOMADA 4X2 TRIPLA 2P+T 10A 250V	215	PÇ	PLUZIE	R\$ 8,78	R\$ 1.887,70
20181 - REATOR ELETRONICO 2X20W BIVOLT	365	PÇ	RCG	R\$ 10,99	R\$ 4.011,35
23176 - STARTE S-2 15/20W	140	UN	FOXLUX	R\$ 0,74	R\$ 103,60
25071 - TOMADA 2P+T UNIV.10A/250V 4X2"	260	UN	PLUZIE	R\$ 2,28	R\$ 592,80
33877 - INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A C/PLACA C/ TOMADA 2 P	275	UN	PLUZIE	R\$ 3,47	R\$ 954,25
33879 - TOMADA 2P+T UNIV.10A/250V C/ESPELHO 4X2"	230	UN	PLUZIE	R\$ 2,18	R\$ 501,40
36941 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A	58	PÇ	SOPRANO	R\$ 59,40	R\$ 3.445,20
37131 - CABO PP 2 X 6,00MM	2.900	M	CORFIO	R\$ 4,94	R\$ 14.326,00
4215 - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	105	UN	SOPRANO	R\$ 6,70	R\$ 703,50
46638 - ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. TENSÃO DE ENTRADA 127 VOLT 1,270 WATTS TENSÃO DE ENTRADA 220 VOLT	320	UN	PLUZIE	R\$ 3,04	R\$ 972,80
46795 - INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA "X"10A/250V	290	UN	PLUZIE	R\$ 3,47	R\$ 1.006,30
46797 - INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR -	340	UN	PLUZIE	R\$ 2,16	R\$ 734,40
46800 - INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10 A/250 V	235	UN	PLUZIE	R\$ 6,14	R\$ 1.442,90
46801 - INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR -	235	UN	PLUZIE	R\$ 5,21	R\$ 1.224,35
46802 - BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	520	UN	GERMER	R\$ 1,16	R\$ 603,20
46823 - LÂMPADA HALÓGENA DE 150W/220V -	470	UN	EMPALUX	R\$ 3,06	R\$ 1.438,20
46845 - CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC	820	UN	BRASILPA	R\$ 0,40	R\$ 328,00
46846 - CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC	320	UN	BRASILPA	R\$ 0,95	R\$ 304,00
46863 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A	33	UN	SOPRANO	R\$ 181,36	R\$ 5.984,88
46869 - CONECTOR PERFURANTE 10X70MM	230	UN	INTELLI	R\$ 3,27	R\$ 752,10
46871 - CONECTOR PERFURANTE 16X95MM	230	UN	INTELLI	R\$ 5,75	R\$ 1.322,50
46880 - CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA 95 A	39	UN	INTELLI	R\$ 350,87	R\$ 13.683,93
46884 - DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	120	UN	SOPRANO	R\$ 6,89	R\$ 826,80

46885 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	120	UN	SOPRANO	R\$ 6,89	R\$ 826,80
46890 - DISJUNTOR BIFÁSICO 32A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 32A	130	UN	SOPRANO	R\$ 17,76	R\$ 2.308,80
46892 - DISJUNTOR BIFÁSICO 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO	123	UN	SOPRANO	R\$ 36,80	R\$ 4.526,40
46894 - DISJUNTOR BIFÁSICO 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO	122	UN	SOPRANO	R\$ 39,23	R\$ 4.786,06
46898 - DISJUNTOR BIFÁSICO 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO	110	UN	SOPRANO	R\$ 47,57	R\$ 5.232,70
46900 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO	90	UN	SOPRANO	R\$ 57,42	R\$ 5.167,80
46902 - DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP	86	UN	SOPRANO	R\$ 44,60	R\$ 3.835,60
46913 - DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A	91	UN	SOPRANO	R\$ 60,45	R\$ 5.500,95
46914 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A	86	UN	SOPRANO	R\$ 58,00	R\$ 4.988,00
46915 - DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A	146	UN	SOPRANO	R\$ 57,00	R\$ 8.322,00
46924 - INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	345	UN	PLUZIE	R\$ 3,94	R\$ 1.359,30
46926 - INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V	250	UN	PLUZIE	R\$ 3,24	R\$ 810,00
46927 - REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 20W	170	UN	RCG	R\$ 10,98	R\$ 1.866,60
46929 - REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40W X 220V -	210	UN	RCG	R\$ 11,11	R\$ 2.333,10
46930 - REATOR ELETRONICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 40W X 220V -	410	UN	RCG	R\$ 13,84	R\$ 5.674,40
46940 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A PADRÃO NOVO	425	UN	PLUZIE	R\$ 2,28	R\$ 969,00
46996 - CONECTOR PERFURANTE 35X120 MM	230	UN	INTELLI	R\$ 6,60	R\$ 1.518,00
46997 - CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA 38 A	44	UN	SOPRANO	R\$ 121,88	R\$ 5.362,72
46998 - CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA 50A	38	UN	SOPRANO	R\$ 158,92	R\$ 6.038,96
47006 - DISJUNTOR 175 TRIFÁSICO	45	UN	SOPRANO	R\$ 188,00	R\$ 8.460,00
5516 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ PLACA 4X2	260	UN	PLUZIE	R\$ 5,27	R\$ 1.370,20
863 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ ESPELHO UNIVER 10 A /250 V	300	PÇ	PLUZIE	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
9974 - SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	10.240	PÇ	PACO	R\$ 0,41	R\$ 4.198,40
					R\$ 143.799,95

MIRNA HECKLER BRAFF  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## PREGÕES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste através da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquina para fabricar pavers (piso intertravado) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, foi **ANULADA** por conter vícios insanáveis, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório, com base no Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Primavera do Leste, 19 de Junho de 2015.

**Mirna Heckler Braff**  
Coordenadora de Licitações

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 48/2015  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final

obtido na sessão do Pregão nº 48/2015 - do processo de compra nº 889/2015 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1593.50(um mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) ITEM 2: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2549.60(dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$4433.80(quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) ITEM 4: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1912.20(um mil e novecentos e doze reais e vinte centavos) ITEM 5: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2525.60(dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1578.50(um mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO

& CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$956.10(novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) ITEM 8: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$972.80(novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 9: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$500.00(quinzentos reais ) ITEM 10: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$783.00(setecentos e oitenta e tres reais ) ITEM 11: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$603.20(seiscentos e tres reais e vinte centavos) ITEM 12: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$690.00(seiscentos e noventa reais ) ITEM 13: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$2208.00(dois mil e duzentos e oito reais ) ITEM 15: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$828.00(oitocentos e vinte e oito reais ) ITEM 16: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$180.00(cento e oitenta reais ) ITEM 17: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$94.00(noventa e quatro reais ) ITEM 18: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5100.00(cinco mil e cem reais ) ITEM 19: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6398.40(seis mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) ITEM 20: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$9782.00(nove mil e setecentos e oitenta e dois reais ) ITEM 21: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$15950.00(quinze mil e novecentos e cinquenta reais ) ITEM 22: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$12915.00(doze mil e novecentos e quinze reais ) ITEM 23: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$10560.00(dez mil e quinhentos e sessenta reais ) ITEM 24: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$20350.00(vinte mil e trezentos e cinquenta reais ) ITEM 25: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$30006.00(trinta mil e seis reais ) ITEM 26: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3150.00(tres mil e cento e cinquenta reais ) ITEM 27: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$22249.50(vinte e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 28: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4250.00(quatro mil e duzentos e cinquenta reais ) ITEM 29: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3400.00(tres mil e quatrocentos reais ) ITEM 30: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4342.80(quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 31: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1617.98(um mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) ITEM 32: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3140.46(tres mil e cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos) ITEM 33: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2765.00(dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais ) ITEM 34: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1715.00(um mil e setecentos e quinze reais ) ITEM 35: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4694.76(quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) ITEM 36: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4861.80(quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) ITEM 37: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$6252.50(seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 38: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$13163.76(treze mil e cento e sessenta e tres reais e setenta e seis centavos) ITEM 39: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$10659.00(dez mil e seiscentos e cinquenta e nove reais ) ITEM 40: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$13770.00(treze mil e setecentos e setenta reais ) ITEM 41: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$20160.00(vinte mil e cento e

sessenta reais ) ITEM 42: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4550.00(quatro mil e quinhentos e cinquenta reais ) ITEM 43: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6300.00(seis mil e trezentos reais ) ITEM 44: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3210.00(tres mil e duzentos e dez reais ) ITEM 45: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$7225.00(sete mil e duzentos e vinte e cinco reais ) ITEM 46: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5525.00(cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais ) ITEM 47: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$9300.00(nove mil e trezentos reais ) ITEM 48: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$14326.00(quatorze mil e trezentos e seis reais ) ITEM 49: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$6003.00(seis mil e tres reais ) ITEM 50: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$328.00(trezentos e vinte e oito reais ) ITEM 51: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$304.00(trezentos e quatro reais ) ITEM 52: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$640.90(seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) ITEM 53: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1210.00(um mil e duzentos e dez reais ) ITEM 54: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$838.40(oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) ITEM 55: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$1830.00(um mil e oitocentos e trinta reais ) ITEM 56: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5257.70(cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) ITEM 57: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$4877.55(quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 58: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$4633.20(quatro mil e seiscentos e trinta e tres reais e vinte centavos) ITEM 59: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$875.00(oitocentos e setenta e cinco reais ) ITEM 60: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$752.10(setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) ITEM 61: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1322.50(um mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 62: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1518.00(um mil e quinhentos e dezoito reais ) ITEM 63: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5362.72(cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) ITEM 64: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$6038.96(seis mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) ITEM 65: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5890.00(cinco mil e oitocentos e noventa reais ) ITEM 66: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$13683.93(treze mil e seiscentos e oitenta e tres reais e noventa e tres centavos) ITEM 67: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$3445.20(tres mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 68: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8460.00(oito mil e quatrocentos e sessenta reais ) ITEM 69: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2617.65(dois mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 70: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2308.80(dois mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos) ITEM 71: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4526.40(quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) ITEM 72: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4786.06(quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) ITEM 73: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5232.70(cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) ITEM 74: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4558.00(quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais ) ITEM 75: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM

REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$845.10(oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) ITEM 76: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$826.80(oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) ITEM 77: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$826.80(oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) ITEM 78: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$703.50(setecentos e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 79: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5167.80(cinco mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos) ITEM 80: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$3835.60(tres mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) ITEM 81: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2122.80(dois mil e cento e vinte e dois reais e oitenta centavos) ITEM 82: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2912.00(dois mil e novecentos e doze reais ) ITEM 83: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3366.00(tres mil e trezentos e sessenta e seis reais ) ITEM 84: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2911.80(dois mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos) ITEM 85: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3458.00(tres mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais ) ITEM 86: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5500.95(cinco mil e quinhentos reais e noventa e cinco centavos) ITEM 87: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4988.00(quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais ) ITEM 88: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8322.00(oito mil e trezentos e vinte e dois reais ) ITEM 89: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5984.88(cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ITEM 90: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$2688.00(dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais ) ITEM 91: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3380.00(tres mil e trezentos e oitenta reais ) ITEM 92: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6724.00(seis mil e setecentos e vinte e quatro reais ) ITEM 93: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1968.00(um mil e novecentos e sessenta e oito reais ) ITEM 94: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$8566.34(oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) ITEM 95: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13776.00(treze mil e setecentos e setenta e seis reais ) ITEM 96: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$3898.80(tres mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ITEM 97: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$6935.00(seis mil e novecentos e trinta e cinco reais ) ITEM 98: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$11880.00(onze mil e oitocentos e oitenta reais ) ITEM 99: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1960.00(um mil e novecentos e sessenta reais ) ITEM 100: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$3230.00(tres mil e duzentos e trinta reais ) ITEM 101: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3128.35(tres mil e cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) ITEM 102: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$4064.00(quatro mil e sessenta e quatro reais ) ITEM 103: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5865.76(cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ITEM 104: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1512.00(um mil e quinhentos e doze reais ) ITEM 105: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$924.00(novecentos e vinte e quatro reais ) ITEM 106: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1194.00(um mil e cento e noventa e quatro reais ) ITEM 107: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1370.20(um mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos) ITEM 108: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO

VALOR FINAL DE R\$1359.30(um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) ITEM 109: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$810.00(oitocentos e dez reais ) ITEM 110: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$928.00(novecentos e vinte e oito reais ) ITEM 111: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$954.25(novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ITEM 112: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1430.00(um mil e quatrocentos e trinta reais ) ITEM 113: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1006.30(um mil e seis reais e trinta centavos) ITEM 114: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$734.40(setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 115: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1442.90(um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) ITEM 116: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1224.35(um mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) ITEM 117: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1430.00(um mil e quatrocentos e trinta reais ) ITEM 118: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5476.25(cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 119: A EMPRESA AKDD ELETRON E PAPEL COM REPRES DE SERV NO VALOR FINAL DE R\$46275.30(quarenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) ITEM 120: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5170.00(cinco mil e cento e setenta reais ) ITEM 121: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$6555.00(seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais ) ITEM 122: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$494.00(quatrocentos e noventa e quatro reais ) ITEM 123: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$945.00(novecentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 124: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3051.00(tres mil e cinquenta e um reais ) ITEM 125: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$319.00(trezentos e dezenove reais ) ITEM 126: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$9363.20(nove mil e trezentos e sessenta e tres reais e vinte centavos) ITEM 127: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3540.50(tres mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) ITEM 128: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$8911.00(oito mil e novecentos e onze reais ) ITEM 129: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$8248.20(oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) ITEM 130: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4751.70(quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) ITEM 131: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$6605.20(seis mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos) ITEM 132: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3383.50(tres mil e trezentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 133: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2780.50(dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) ITEM 134: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1438.20(um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) ITEM 135: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4383.37(quatro mil e trezentos e oitenta e tres reais e trinta e sete centavos) ITEM 136: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5963.57(cinco mil e novecentos e sessenta e tres reais e cinquenta e sete centavos) ITEM 137: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4686.00(quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais ) ITEM 138: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6055.42(seis mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) ITEM 139: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$21585.30(vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) ITEM 140: A EMPRESA

CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$40660.00(quarenta mil e seiscentos e sessenta reais ) ITEM 141: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17358.00(dezessete mil e trezentos e cinquenta e oito reais ) ITEM 142: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$22143.00(vinte e dois mil e cento e quarenta e tres reais ) ITEM 143: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$28804.00(vinte e oito mil e oitocentos e quatro reais ) ITEM 144: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2144.88(dois mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ITEM 145: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1625.00(um mil e seiscentos e vinte e cinco reais ) ITEM 146: A EMPRESA MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$635.00(seiscentos e trinta e cinco reais ) ITEM 147: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$482.30(quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) ITEM 148: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$172.50(cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 149: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$455.00(quatrocentos e cinquenta e cinco reais ) ITEM 150: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$2618.00(dois mil e seiscentos e dezoito reais ) ITEM 151: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$856.80(oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) ITEM 152: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1090.60(um mil e noventa reais e sessenta centavos) ITEM 153: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$7016.10(sete mil e dezesseis reais e dez centavos) ITEM 154: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7476.00(sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais ) ITEM 155: A EMPRESA CONTUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13214.50(treze mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ITEM 156: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$10048.00(dez mil e quarenta e oito reais ) ITEM 157: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2596.95(dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) ITEM 158: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4011.35(quatro mil e onze reais e trinta e cinco centavos) ITEM 159: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1866.60(um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) ITEM 160: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5674.40(cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 161: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2333.10(dois mil e trezentos e trinta e tres reais e dez centavos) ITEM 162: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$4476.75(quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ITEM 163: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$8321.00(oito mil e trezentos e vinte e um reais ) ITEM 164: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1773.35(um mil e setecentos e setenta e tres reais e trinta e cinco centavos) ITEM 165: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4198.40(quatro mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) ITEM 166: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$103.60(cento e tres reais e sessenta centavos) ITEM 167: A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$208.05(duzentos e oito reais e cinco centavos) ITEM 168: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$592.80(quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) ITEM 169: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$501.40(quinhentos e um reais e quarenta centavos) ITEM 170: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$672.00(seiscentos e setenta e dois reais ) ITEM 171: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$969.00(novecentos e sessenta e nove reais ) ITEM 172: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP

NO VALOR FINAL DE R\$1092.00(um mil e noventa e dois reais ) ITEM 173: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$960.00(novecentos e sessenta reais ) ITEM 174: A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1887.70(um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) ITEM 175: A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$594.00(quinhentos e noventa e quatro reais ) .

Primavera do leste, 18 de junho de 2015.  
Natanaelly Caroline D. dos Santos  
pregoeiro(a)

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015

Edital de Convocação nº 020, de 19 de junho de 2015

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, conforme Ofício nº 0669/2015/RH/SMS/SUS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, conforme Ofício nº 1657/2015 SMEE, PROFESSOR PEDAGOGO<sup>3</sup>, conforme Ofícios nº 1491/2015, 1542/2015 e 1657/2015 SMEE e TÉCNICO DE LABORATÓRIO, conforme Ofício nº 0744/2015/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

##### Candidato

JOCIANE BELARMINO DE S. RODRIGUES

#### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

##### Candidato

SILVANA MACENA

#### PROFESSOR PEDAGOGO

##### Candidato

MARTA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO

MARGARETE VIEIRA DE ARAUJO

JULIANA DIAS DOS SANTOS<sup>1</sup>

GISLAINE MARIA T. DE PAULA ALENCAR

VERA MARIA RODRIGUES N. TOMAZ<sup>2</sup>

LILIANE GALVÃO BUENO<sup>3</sup>

#### TÉCNICO DE LABORATÓRIO

##### Candidato

DINACIR MARIA TURMINA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Fabio Henrique do Lago**

Secretário Municipal de Saúde

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 452/2014**  
**Edital de Convocação nº 054, de 19 de junho de 2015**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 452/2014 e alterações, para o seguinte cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofício nº 1657/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Candidato**

URANIA ALVES  
 ANDREIA DO CARMO

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 452.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 452.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014**  
**Edital de Convocação nº 138, de 19 de junho de 2015**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, conforme Ofício nº 0743/2015/RH/SMS/SUS, AUXILIAR DE COZINHA, conforme Ofício nº 0687/2015/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

**Candidato**

RONIERE DA COSTA MELO

**AUXILIAR DE COZINHA**

**Candidato**

MARIA JOSE CAMPOS SIQUEIRA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº.

451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Fabio Henrique do Lago**

Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014**  
**Edital de Convocação nº 139, de 19 de Junho de 2015**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para o seguinte cargo: MOTORISTA – CATEGORIA “D”, conforme Ofício nº 1743/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**MOTORISTA – CATEGORIA “D”**

**Candidato**

LEIDEYR SOUZA LEANDRO

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 19 de Junho de 2015

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2015**  
**EDITAL Nº 015/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 004/2015 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

**DIREITO – 6 HORAS**

**Candidato**

KARINA GABRIELLE RODRIGUES ONOFRE

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 004/2015 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;



2. Cópia do CPF;
  3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
  4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
  5. Atestado de frequência da faculdade;
  6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
  7. Comprovante de endereço;
  8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.
- III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 004/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.
- IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)
- V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2015.

**Janaína Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração  
Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 134, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Exonera EDVALDO ALVES RODRIGUES JÚNIOR, que exercia o cargo de Diretor Contábil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008 e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **EDVALDO ALVES RODRIGUES JÚNIOR**, portador do CPF nº 581.263.411-49, que exercia o cargo de **Diretor Contábil** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2015.

Registre-se;

Publique-se.

**Vereador JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 135, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Nomeia o Senhor EDVALDO ALVES RODRIGUES JÚNIOR, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008 e o Regimento Interno da Câmara Municipal; e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDVALDO ALVES RODRIGUES JÚNIOR**, portador do CPF nº 581.263.411-49, para exercer o cargo de **Coordenador de Gestão de Pessoas**, recebendo a remuneração de acordo com o nível salarial IX, Classe A-A, da Lei Municipal 1.288, de 1 de fevereiro de 2012, e da Lei Municipal nº 1.549, de 12 de junho de 2015 e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2015.

Registre-se;

Publique-se.

**Vereador JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 136, de 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre processo de requerimento de diária e prestação de conta e dá outras providências.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, inciso XX, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

Art. 1º - O requerimento de concessão de diárias por vereadores e por servidores da Câmara Municipal deverá ser instruído com justificativa

fundamentada, aludindo e demonstrando a necessidade da concessão, nos termos da Súmula nº 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, sem prejuízo da aplicação primária, da norma, contida na Resolução nº 20, de 7 de julho de 2014, sob pena de indeferimento sumário.

Art. 2º - A prestação de conta da diária concedida, deverá ser instruída com bilhete de passagem (quando for o caso), nota fiscal de hotel, comprovante de participação de cursos e treinamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Intime-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 18 de Junho de 2015.

Ver. **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 137/2015

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008 e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ESRAEL RIBEIRO PADILHA**, portador do CPF nº. 930.865.981-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SONOPLASTIA**, recebendo a remuneração de acordo com o nível salarial IV, Classe A-A, da Lei Municipal 1.288, de 1º de fevereiro de 2012, e da Lei Municipal nº 1.549, de 12 de junho de 2015 e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 18 de Junho de 2015.

Registre-se;

Publique-se.

**Josafá Martins Barboza**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 138, de 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a designação do servidor José Luiz dos Santos, para protocolo do APLIC, e dá outras providências.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, inciso XX, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, portador do CPF 011.849.761-80, para exercer a função de encarregado de emissão e efetivação de protocolo, junto ao sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, respondendo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; ficando revogadas a disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Intime-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 19 de Junho de 2015.

Ver. **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente da Câmara Municipal

**397 MOTORISTAS PRESOS**  
Lei Seca prende 397 motoristas por embriaguez nas BRs de Mato Grosso

LEI SECA PRENDE 397 MOTORISTAS POR EMBRIAGUEZ NAS BRs DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br